

ESTADO DE ALAGOAS
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 41/2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o que consta nos autos do Processo TC nº 410/2026,

Considerando o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre a Nova Lei de Licitações e Contratos; e

Considerando o disposto no inciso III do Art. 29 da Lei Estadual nº 8.790, de 29 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**, de caráter permanente, composta por 4 (quatro) membros, com atribuição de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares, para licitações que envolvam bens e serviços especiais.

Art. 2º Compete à Comissão de Contratação, e seus respectivos substitutos, designada em conformidade com o disposto no Art. 5º da PORTARIA Nº 494/2023, de 28 de dezembro de 2023:

I - Substituir o Agente de Contratação, observado o disposto no Art. 11 da PORTARIA nº 494, de 2023, quando a licitação envolver a contratação de bens ou serviços especiais, bem como serviços especiais de engenharia e obras, desde que atendidos os requisitos estabelecidos no Art. 7º da PORTARIA nº 494/2023;

II - Conduzir a licitação na modalidade diálogo competitivo, observado o disposto no Art. 11º da PORTARIA Nº 494/2023;

III - Sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos de habilitação e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, e atribuir-lhes eficácia para fins de habilitação e de classificação; e

IV - Receber, examinar e julgar documentos relativos aos procedimentos auxiliares previstos no Art. 78 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, observados os requisitos estabelecidos em regulamento a ser editado pelo Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas.

ESTADO DE ALAGOAS
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Art. 3º Designar os seguintes servidores abaixo indicados para, sob a Presidência do primeiro, e até ulterior deliberação, integrar a Comissão de Contratação instituída no Art. 1º desta Portaria, a saber:

- I – Cláudio Correia** – Pregoeiro – matrícula nº 78.136-3
- II – Washington Luiz Costa Júnior** – Agente de Contratação / Pregoeiro – matrícula nº 78.587-3;
- III – Edjar Oliveira Pereira** – Membro – matrícula nº 78.085-5;
- IV – Ivan Craveiro Barros** – Membro – matrícula nº 78.471-0; e
- V – Ariel Cavalcante de Medeiros** – Membro – matrícula nº 51.217-6.

Art. 4º Em suas ausências ou impedimentos o Presidente da Comissão de Contratação será substituído pelos demais membros, na ordem indicada no Art. 3º desta Portaria.

Art. 5º A designação de Comissão de Contratação em caráter permanente não impede eventual designação de comissão de contratação em caráter especial, quando as circunstâncias de contratação específica assim exigirem.

Art. 6º A indicação de Pregoeiro e de Equipe de Apoio de cada certame, bem como de seus substitutos, nas hipóteses de afastamento, impedimento legal ou regulamentar, será formalizada no respectivo processo de licitação ou, se houver necessidade, de contratação direta.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 1º/3/2026.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a PORTARIA Nº 155/2025, publicada no Diário Oficial do dia 5/6/2025.

Edifício Guilherme Palmeira, em Maceió, 11 de março de 2026.

Conselheiro **FERNANDO RIBEIRO TOLEDO**
Presidente.

Publicado no DO-e do dia 11/3/2026.